



Rio de Janeiro, 20 de março de 2014.

COMUNICAÇÃO Nº 077/14 – TJD/RJ

DECISÃO DA “3ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Otacílio S. Araújo Neto, presentes os Auditores Dr. Wagner Vieira Dantas, Dr. Fabrício Gaspar Rodrigues, Dr. Gustavo Rangel Furquim e o Procurador Dr. José Batista Flores, ausência justificada do Dr. Fabio Lira da Silva, reuniu-se às 18h36min do dia 19 de março de 2014, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 3ª Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior.

2) Processo: nº 085/14

Denunciado: Bangu AC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD.

Jogo: Resende FC x Bangu AC

Categoria: Série A – Profissional

Data jogo: 26/02/2014

Representante legal dos denunciados: Dr. Tiago Amaro

Auditor Relator: Dr. Wagner V. Dantas

Juntada procuração

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00(cem reais), quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Prazo para pagamento da pena pecuniária de 30(trinta) dias a contar da publicação.

3) Processo: nº 086/14

Denunciado: Macaé Esporte FC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Botafogo FR x Macaé Esporte FC

Categoria: Série A- Sub 20

Data jogo: 26/02/2014

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Mendes

Auditor Relator: Dr. Wagner V. Dantas

Juntada procuração

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00(cem reais), sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

4) Processo: nº 087/14

Denunciado: Fluminense FC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: AD Cabofriense x Fluminense FC

Categoria: Série A – Sub 20

Data jogo: 26/02/2014

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Mendes

Auditor Relator: Dr. Wagner V. Dantas

Juntada procuração

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00(cem reais), sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

5) Processo: nº 088/14

Denunciado: Goytacaz FC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Angra dos Reis FC x Goytacaz FC

Categoria: Série B – Profissional

Data jogo: 26/02/2014

Representante legal dos denunciados: Dra. Bárbara Petrucci – OAB 182319

Auditor relator: Dr. Gustavo R. Furquim

Juntada procuração

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00(cem reais), sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

6) Processo: nº 089/14

Denunciado: Nova Iguaçu FC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: CR Flamengo x Nova Iguaçu FC

Categoria: Série A – Sub 20

Data jogo: 27/02/2014

Representante legal dos denunciados: Dr. Marcelo Mendes

Auditor Relator: Dr. Gustavo Furquim

Resultado: Requerido pelo patrono do denunciado prazo de 48 horas para juntada da procuração.

Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00(cem reais), sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



7) Processo: nº 090/14

Denunciado: Madureira EC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Madureira EC x CR Vasco da Gama

Categoria: Série A – Profissional

Data jogo: 27/02/2014

Representante legal do denunciado: Dr.Tiago Amaro

Auditor Relator: Dr. Wagner V. Dantas

Juntada procuração

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00(cem reais), sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

8) Processo: nº 091/14

Denunciado:Botafogo FR (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Botafogo FR x Macaé Esporte FC

Categoria: Série A – Profissional

Data jogo: 01/03/2014

Representante legal dos denunciados: Dr. André Alves

Auditor Relator: Dr. Gustavo R. Furquim

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00(cem reais), sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

9) Processo: nº 092/14

1º Denunciado:CR Flamengo (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

2º Denunciado:Nova Iguaçu FC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: CR Flamengo x Nova Iguaçu FC

Categoria: Série A – Profissional

Data jogo: 01/03/2014

Representante legal do denunciado: Dr. André Brilhante (CR Flamengo) e Dr. Marcelo Mendes (Nova Iguaçu FC)

Auditor Relator: Dr. Gustavo R.Furquim

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 100,00(cem reais), quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado o 2º denunciado em R\$ 100,00(cem reais), sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.



Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.

10) Conforme art. 170 § 2º do CBJD, fica o atleta amador isento do pagamento da pena pecuniária.

11) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações. Deverá ser observado o § 2º do art. 170 do CBJD.

12) O Procurador se manifestou em todos os processos.

13) Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.

14) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E. TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

15) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19h10min.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2014.

Otacílio Araújo
Presidente da Comissão

Rosangela R. Silva
Secretaria Adjunta